

TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 19/04/17, a \_\_\_\_\_

LEI Nº 830, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia de Saúde da Família.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em atividade no município e vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF e PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Atenção Básica, um abono salarial específico, conforme as pontuações individuais auferidas, de acordo com a tabela anexa.

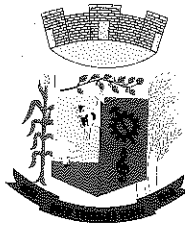
Art. 2º O abono criado por esta lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscais.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

I – ORÇÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	PROGRAMA DE TRABALHO
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.30.0.0	ABONO PROVISÓRIO – PESSOA CIVIL

Art. 4º Revoga-se na íntegra Lei Municipal nº 813, de 19 de janeiro de 2017.

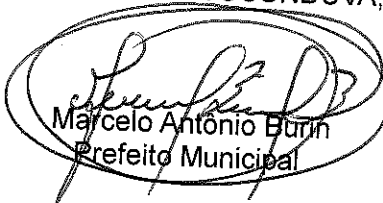
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



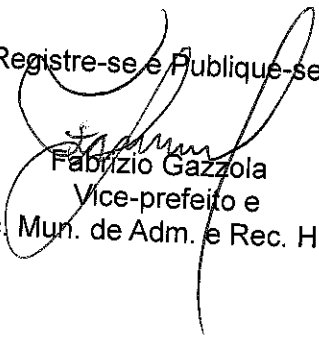
**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 19 DE ABRIL DE 2017.

  
Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Fabrizio Gazzola  
Vice-prefeito e  
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos